

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o fornecimento de refeições e lanches prontos para os trabalhadores do SUAS, quando necessitarem realizar atividades externas principalmente viagens para as comunidades da zona rural, em que a refeição do almoço é feita durante o trabalho. As atividades externas são realizadas pelas Equipes Volantes (palestras, reuniões, visitas domiciliares e busca ativa), Cadastro Único (inclusão e atualização cadastral) Equipes do CREAS (busca ativa, visita domiciliar, campanhas: abuso e exploração sexual, trabalho infantil, entre outras, Equipe da Unidade de Acolhimento (visita domiciliar para estudo de caso e construção de relatórios).

As ações destinadas aos trabalhadores, conselheiros e rede intersetorial, tais como: seminários, capacitações, reuniões para nivelamento e compartilhamento de informações e ações, são momentos com carga horária mais prolongada, torna-se necessário receber os participantes, oferecendo serviços de coffee break durante a realização dos trabalhos, com vistas ao melhor aproveitamento do tempo, evitando deslocamentos dos participantes.

Outra forma de em que se faz necessário a contratação de lanches e refeições prontas são os eventos comemorativos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Rede de Assistência Social e Conselho de Assistência Social, tais como: Páscoa, Dia das Mães, Festas Juninas, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Festa das Famílias e Conferência Municipal de Assistência Social; nestas ações há participação de número maior de usuários. Considerando que nos espaços de trabalho não possuímos estrutura própria para confecção de refeições e lanches em grandes quantidades.


Lucineli da Silva Costa
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 078/2021